



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.342/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 22 de outubro de 2021.

Referente: Requerimento nº 321/2021
14ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3056/2021

DATA / HORA
04/11/2021 16:17:57

USUÁRIO
diná

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 321/2021**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **Memorando nº 1.694/2021- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº 1.694/2021 – SMS

Cajamar, 13 de outubro de 2021.

À Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
14 OUT 2021
Recebido Por D. B. A. 16.00
Horas

Assunto: Memorando nº 2.567/21 – DTL/SMG. Requerimento nº 321/2021.

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, diante do requerimento supracitado, vimos por meio deste, esclarecer, conforme segue:

Referente aos medicamentos vencidos, todos os dispensários municipais estão autorizados a receberem medicamentos vencidos, dispensados pela Rede Municipal SUS e procederem o devido descarte e destinação adequada no contrato de Resíduos do Município.

Medicamentos vencidos não adquiridos na Rede Municipal SUS não podem ser recebidos, pois de acordo com a Legislação de Resíduos, a responsabilidade de logística reversa é do gerador, bem como o custo desta destinação.

Quanto aos medicamentos que o paciente possui em casa, mas que descontinuaram o tratamento, poderão ser devolvidos em qualquer dispensário municipal, desde que sejam medicamentos fornecidos pela Rede Pública municipal.

Medicamentos com apresentação em frascos já abertos, não podem ser dispensados novamente, sendo descartados e destinados adequadamente.

Medicamentos com apresentação em blister serão recebidos e posteriormente inspecionados pelos farmacêuticos, quanto a integridade e condições gerais, sendo destinados para descarte ou não.




CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

Lembramos ainda, que a Legislação de Resíduos que trata da logística reversa de medicamentos, cabe apenas aos produtos adquiridos pela Prefeitura de Cajamar, não sendo possível a responsabilidade de recolhimento, destinação e/ou redistribuição de medicamentos, não adquiridos por ela, tanto pela responsabilidade do resíduo, como de furto/roubo de carga, falsificação de produto, impossibilidade de rastreio do acondicionamento/armazenagem inadequado do medicamento para redistribuição.

Pelo exposto, atualmente já é possível realizar a devolução de medicamentos, seguindo as regras acima citadas.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Patricia Haddad
Secretária Municipal de Saúde

Patricia Haddad
Secretária Municipal de Saúde



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO

Recebido em

08/09/2021

Recebido por

11:30

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 321 / 2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
2546/2021

DATA / HORA
14/09/2021 10:42:17

USUÁRIO
diná

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, estude junto aos órgãos competentes da municipalidade, a possibilidade de implantar o Programa de Devolução de Medicamentos na farmácia da rede pública.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento faz-se necessário, uma vez que, conforme temos conhecimento do alto custo dos medicamentos fornecidos pela Rede Pública, e que muitos usuários, quando se utilizam desses medicamentos, nem sempre consomem todo o produto após o tratamento e em muitos casos vão para o lixo. Baseando-se na campanha desenvolvida pelo Hospital das Clínicas de São Paulo, e com um ótimo resultado, viemos propor ao Executivo para que seja aplicada a mesma campanha no nosso Município.

Sabemos que remédios jogados no lixo poluem o meio ambiente, ainda, se retido em casa, estimula a automedicação oferecendo ainda um risco maior, ao de ser ingerido por crianças. Assim, os pacientes, nessa campanha, quando da entrega dos medicamentos, na Farmácia da rede Pública, devem ser orientados, ou até mesmo com panfletos, que os não consumidos deverão ser devolvidos, evitando problemas para o paciente e a família, além de ajudar outras pessoas.

Que se faça uma triagem rigorosa e se algum medicamento não estiver apropriado para o uso, que sejam descartados, voltando somente às prateleiras os que estiverem em perfeitas condições. Com essa economia, durante um ano de campanha, pode-se investir na saúde dos Municípios. Com essa conscientização e colaboração dos pacientes, mais vidas poderão ser salvas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 setembro de 2.021.

Letícia Gonçalves Carnaúba Cintra
Vereadora

GLEBER CANDIDO SILVA
Vereador

Wilson Aparecido Pinto
Vereador

Marcelo da Rocha Santiago
Vereador

Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Jefferson Rodrigo Oliveira Silva
Vereador